



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal
Coordenação Geral de Inspeção



Ofício Circular nº. 005/2010/DICS/CGI/DIPOA

Brasília, 14 de setembro de 2010

Aos : Srs. Superintendentes Federais de Agricultura.
C/cópia : Chefes dos DDAs, SIPOAs, SISAs, SIFISAs e SIFs
De : DICS/CGI/DIPOA

ASSUNTO : Suínos – Procedimentos para atendimento à Norma Interna D.S.A nº 05/2009. Sistema de Vigilância Sanitária na Zona Livre de Peste Suína Clássica.

Senhores Superintendentes e Chefes de serviço,

Em atenção à publicação da Norma Interna DSA nº 05 de 2009, que trata da implantação do Sistema de Vigilância Sanitária na Zona Livre de Peste Suína Clássica, e considerando o envolvimento do Serviço de Inspeção Federal – SIF neste sistema, a Divisão de Inspeção de Carnes e Derivados de Suínos - DICS resolve, pelo presente, adotar os devidos procedimentos para o seu atendimento.

A atuação do SIF se dará através das seguintes situações encontradas nos estabelecimentos de abate de suídeos:

- ✓ Coleta de soro sanguíneo de animais reprodutores de descarte;
- ✓ Notificação ao Serviço de Saúde Animal frente a achados de lesões hemorrágicas múltiplas na inspeção *post mortem*;
- ✓ Notificação ao Serviço de Saúde Animal frente à verificação de mortalidade acima de 9% dos lotes de terminação a serem abatidos.

Com relação às duas primeiras situações expostas acima, anexamos ao presente documento o **Manual de Procedimentos Operacionais em Matadouros-Frigoríficos de Suídeos**, com o objetivo de estabelecer os materiais necessários para a colheita do soro sanguíneo, forma da colheita, obtenção, acondicionamento e envio das amostras ao laboratório, além das notificações em caso de achados de lesões hemorrágicas múltiplas na inspeção *post mortem*.



A empresa, independente do sistema de criação e origem dos suínos abatidos, deverá disponibilizar as informações, o material e a infra-estrutura necessária para a análise de documentos, rastreabilidade de lotes, local e material necessário para a colheita, obtenção e acondicionamento das amostras, além do envio das mesmas até o laboratório indicado pelo Serviço de Saúde Animal em cada Estado, conforme preconizado no Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal - RIISPOA.

O Formulário de Colheita mencionado no manual segue também anexo ao presente documento (com um instrutivo de preenchimento na folha 2).

Os Serviços de Saúde Animal de cada Estado irão indicar o laboratório para onde serão remetidas as amostras (campo 4 do formulário), além dos responsáveis pelo recebimento dos resultados das análises (campo 5 do formulário) ao Serviço de Inspeção (SIPOA/SISA/SIFISA) nas Superintendências Federais de Agricultura que por sua vez repassarão aos SIF para o correto preenchimento dos campos do formulário.

Para os casos de achados de lesões hemorrágicas múltiplas na inspeção *post mortem* ou ainda a verificação de mortalidade no lote de terminação acima de 9%, o SIF deverá utilizar o formulário de notificação (anexo ao presente documento) e enviar o mesmo devidamente preenchido para o Serviço de Saúde Animal na SFA, conforme orientação no campo "Obs" do mesmo.

Quando da verificação de mortalidade em lotes de terminação acima de 9%, a notificação somente deverá ser feita caso não haja nenhum documento adicional informando da prévia notificação pelo médico veterinário da empresa/granja ou documento do Serviço de Sanidade Animal autorizando o abate mediante a não constatação de problemas sanitários naquele lote.

Ressaltamos que em situações de suspeita da ocorrência de Peste Suína Clássica nos exames *ante* ou *post mortem*, os procedimentos adotados pelos SIF nos estabelecimentos de suídeos serão específicos, conforme Ofício Circular nº



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal
Coordenação Geral de Inspeção



09/GAB/DIPOA de 12 de junho de 2002, além dos dispostos no RIISPOA, Instrução Normativa nº 6 de 9/3/2004 (Normas para erradicação de PSC) e Instrução Normativa nº 27 de 20/04/2004 (Plano de contingência para PSC).


Maiores informações sobre o Programa Nacional de Sanidade Suídea – PNSS poderão ser encontradas no site www.agricultura.gov.br, nos links “Planos e Programas” – “Programas” – “Área Animal”.

Os referidos procedimentos elencados no presente documento deverão ser adotados num prazo de 30 dias com o objetivo de estabelecer um período para ajustes das práticas de colheita pelos SIF locais.

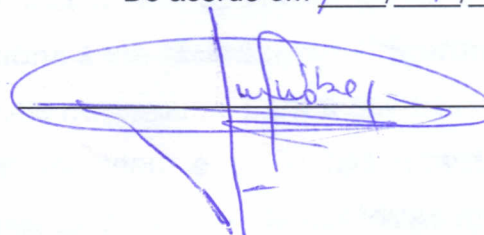
Documentos anexos:

- 1- Anexo I – Manual de procedimentos operacionais em matadouros-frigoríficos de suídeos.
- 2- Anexo II – Formulário de colheita de amostras
- 3- Anexo III – Formulário de notificação de mortalidade.

Atenciosamente,


RAINER FRANCIS HOFFMANN
ISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
Carteira Fiscal 1567
Chefe do DICS/CG/DIPOA

De acordo em 14 / 09 / 2010



Obs: Divulgação Autorizada.